

# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna público que estará realizando PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE:

MÉDICO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ODONTOLOGO ESB ACT – CR (20 hs e 40 hs)

PSICÓLOGO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACT – CR 40 hs (Bacharel)

FONOAUDIÓLOGO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ENFERMEIRO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ASSISTENTE SOCIAL ACT – CR - 30 hs

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ACT – CR (20 hs e 40 hs)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT – 40 hs ACS para Rio dos Bugres - Santo Antônio

OBS: ACT – CONTRATO TEMPORARIO

OBS: CR – CADASTRO RESERVA

Cujo período de inscrições será entre os dias 15 a 23 de Junho de 2022, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, URUBICI-SC

Maiores informações podem ser obtidas no edital do processo seletivo, que se encontra disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br)

Urubici, SC, 14 de junho de 2022.

  
MARIZA COSTA

Prefeita Municipal



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 005/2022 SMS

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1677/2012, que trata da hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público para atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecida;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.734/2021, o qual dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecida e dá outras providências;

CONSIDERANDO o atual quadro decorrente da pandemia da Covid-19 em todo o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2522, de 21 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Urubici, definem medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas nos Decretos Estaduais. O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna pública a realização de SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE:

MÉDICO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ODONTOLOGO ESB ACT – CR (20 hs e 40 hs)

PSICÓLOGO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ACT – CR 40 hs (bacharel)

FONOAUDIÓLOGO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ENFERMEIRO ACT – CR (20 hs e 40 hs)

ASSISTENTE SOCIAL ACT – CR 30 hs

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ACT – CR (20 hs e 40 hs)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT 40 hs – ACS para Rio dos Bugres - Santo Antônio

Obs: CR - cadastro reserva

Mediante a análise de escolaridade, cursos e experiência:

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionado no Anexo II.

2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.

4. As inscrições serão realizadas entre os dias **15 a 23 de junho de 2022, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (presencialmente de segunda a sexta-feira Exceto quinta feira dia 16/06 feriado), situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici – SC, ou pelo e-mail: [sms.processoseletivouui@gmail.com](mailto:sms.processoseletivouui@gmail.com)**

5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível, cópia.
- c) CPF, cópia.
- d) Cópia de contrato firmado com o empregador ou documento equivalente constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida; (PODE SER CTPS)
- e) Comprovante de residência, cópia.
- f) Comprovante de Escolaridade, cópia.
- g) Para o cargo de Agente Comunitario de saúde (ACS), o candidato deverá apresentar comprovante de residência na respectiva localidade em que irá trabalhar (Rio dos Bugres ou Santo Antônio).

6. Somente serão aceitas as inscrições com a documentação necessária completa, seja ela entregue por e-mail ou presencialmente.


7. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

8. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.

9. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

10. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;  
Candidato de maior idade.



11. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 27 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.


12. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial de 1(um dia), das 12h às 18h do dia 28 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.

13. O resultado final da seleção será publicado no dia 30 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

14. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

15. O candidato que se habilitar para a vaga deverá desempenhar suas funções de maneira presencial.

16. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de URUBICI-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
  - b) cópia do CPF
  - c) cópia da carteira de reservista;
  - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
  - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
  - g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);
  - h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
  - i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
  - j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
  - k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
  - l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horários de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;
  - m) Apresentar carteira de vacinação do Covid 19.
- 

n) o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 74 anos.

17. Após a apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

I – Atestado admissional físico e mental;

18. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

19. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado “inapto” o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

20. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

21. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade das cominações e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo legal aplicável.

22. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

23. O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade; caso inscreva-se em mais de uma, será considerada a última inscrição.

24. Validade do processo seletivo é de um ano.

25. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 14 de junho de 2022.



Mariza Costa  
Prefeita Municipal



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N.005/2022 SMS

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Cargo pretendido	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção, **DECLARANDO-ME** também ciente da legislação mencionada no edital.

Urubici-SC, \_\_\_\_ de junho de 2022.

Assinatura do Candidato



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## ANEXO II


### FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS.

Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Vagas
ODONTOLOGO ESB ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	40 HORAS	5.081,11	CR
ODONTOLOGO ESB ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	20 HORAS	2.540,55	1+CR
MÉDICO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 HORAS	21.338,05	CR
MÉDICO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20 HORAS	10.669,02	CR
PSICOLOGO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	40 HORAS	3.543,45	CR
PSICOLOGO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	20 HORAS	1.771,72	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior BACHAREL em educação física.	40 HORAS	4.172,56	CR
FONOAUDIÓLOGO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	40 HORAS	3.543,45	CR

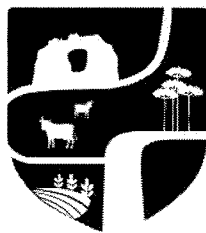
FONOAUDIÓLOGO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	20 HORAS	1.771,72	CR
ENFERMEIRO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	40 HORAS	3.543,45	CR
ENFERMEIRO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	20 HORAS	1.771,72	CR
ASSISTENTE SOCIAL ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	30 HORAS	3.543,45	CR
TECNICO EM ENFERMAGEM ACT	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão, se houver e Experiência comprovada na área de atuação.	40 HORAS	2.162,74	CR
TECNICO EM ENFERMAGEM ACT	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio Técnico, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão, se houver e Experiência comprovada na área de atuação.	20 HORAS	1.081,37	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO DOS BUGRES SANTO ANTONIO ACT	Habilitação em ensino Comunitário de semanais fundamental, obrigação Saúde residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº11.350/2006.	40 HORAS	1.395,09	01+CR

CR – Cadastro Reserva.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A aprovação no processo seletivo não gerará direito obrigatório à contratação, a qual se dará mediante necessidade da Administração Pública;
  - 2) Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.
  - 3) A critério da Administração Pública a carga horária poderá ser reduzida.
  - 4) A carga horária total será cumprida nos dias e horária designada pela Administração Pública.
- 





# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## ANEXO III ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### MÉDICO 40 e 20 horas ACT

Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

### ODONTOLÓGO 40 e 20 horas ESF ACT

Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas.

### PSICÓLOGO 40 e 20 horas ACT

Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 horas ACT

Exercer a docência, planejando atividades de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional, conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, diagnosticar e avaliar seu comportamento e desenvolvimento, desenvolver atividades de conscientização corporal e sócio integradoras, desenvolvendo atividades de esportes, recreação, lazer e de estimulação de desenvolvimento físico, realizar outras atividades correlatas ao cargo.

### FONOAUDIÓLOGO 40 e 20 horas ACT

Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da fonoaudiologia, e outras atividades correlatas.

### ENFERMEIRO 40 e 20 horas ACT

Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas.

## ASSISTENTE SOCIAL 30 horas ACT

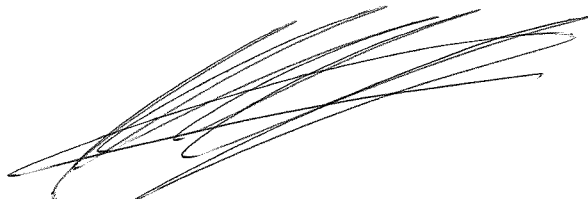
Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas.

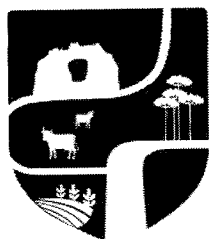
## TECNICO EM ENFERMAGEM 40 e 20 horas ACT

Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.

## AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 horas ACT RIO DOS BUGRES - SANTO ANTONIO

realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE, CURSOS E EXPERIÊNCIA.

- 1- Para os Cargos de **MÉDICO 40 e 20 horas ACT**, **ODONTOLOGO ESB 40 e 20 horas ACT**, **PSICOLOGO 40 e 20 horas ACT**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) 40 horas ACT**, **FONOAUDIOLÓGO 40 e 20 horas ACT**, **ENFERMEIRO 40 e 20 horas ACT**, **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS ACT**, serão considerados, escolaridade, tempo de experiência e cursos de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
<b>ESCOLARIDADE</b>	1,0 ponto para especialização 1,0 ponto para mestrado 1,0 ponto para doutorado
<b>CURSOS NA AREA DE ATUAÇÃO</b>	1,0 ponto para cada 100 horas de cursos ( ou pontuação proporcional), no máximo 3 pontos.
<b>Experiência:</b> Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 04 pontos.
<b>Pontuação Máxima Total</b>	10,00 pontos

- 2- Para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 E 20 horas ACT**, serão considerados, escolaridade, tempo de experiência e cursos de acordo com a seguinte pontuação.

Etapa	Pontos
<b>ESCOLARIDADE</b>	1,0 ponto para graduação na área da saúde 1,0 ponto para especialização na área da saúde
<b>CURSOS NA AREA DE ATUAÇÃO</b>	1,0 ponto para cada 100 horas de cursos ( ou pontuação proporcional), no máximo 3 pontos.
<b>Experiência:</b> Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 05 pontos.
<b>Pontuação Máxima Total</b>	10,00 pontos

3- Para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE 40 horas ACT**, será considerada, escolaridade, tempo de experiência e cursos de acordo com a seguinte pontuação:

<b>Etapa</b>	<b>Pontos</b>
<b>ESCOLARIDADE</b>	1,0 ponto para Ensino Médio completo;  2,0 pontos para ensino superior completo ou cursando em qualquer área.
<b>Experiência:</b> Em cargo que possua relação com as atividades inerentes a sua função.	1,0 ponto por ano de experiência. No máximo 07 pontos.
<b>Pontuação Máxima Total</b>	10,00 pontos

\*\* Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, ou outro documento que permita a comprovação da experiência,  
OBS; para todos os cargos deste edital.

